



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS Nº 006 /2024
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES - ACT

O Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, com base no art. 5º da Lei Municipal nº 2.909/2023, de 09 de março de 2023, torna público que, em virtude de não preenchimento de vagas com o resultado do Processo Seletivo nº 002/2023 de 22 de dezembro de 2023, homologado em 20 de fevereiro de 2024, necessita contratar em caráter de **URGÊNCIA**:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - caráter temporário:

Requisitos: Curso Superior com Licenciatura Plena em **PEDAGOGIA**;

Remuneração: R\$ 4.580,57, mais acréscimos legais;

Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais;

Prazo do Contrato: até 10/05/2024, podendo ser prorrogado para a vaga na Creche M. Santo Antonin e até 02/05/2024, podendo ser prorrogado para a vaga na Creche M. Ciranda Cirandinha- Trinta Rési;

Regime Jurídico: ACT;

Regime Previdenciário: Vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

Forma de Seleção: Títulos e Documentos.

Número de contratações: 02

Local de Trabalho: Creche M. Ciranda Cirandinha -Trinta Réis e Creche M. Santo Antonin;

As inscrições serão realizadas através de formulário próprio, a ser preenchido pessoalmente pelo candidato. Os interessados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua dos Imigrantes nº 72, Centro (antiga Biblioteca), município de Nova Trento, nos dias 04, 05 e 08 de abril de 2024, das 8h00min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, munidos da cópia (legível) e original para conferência, dos seguintes documentos:

Cópia do RG e CPF;

Cópia do Título Eleitoral;

Cópia da Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;

Cópia do Comprovante da última eleição, em regularidade com a justiça eleitoral;

Cópia da Certidão de Servidor Militar (Masculino)

Cópia do Comprovante de Residência;

Cópia do Diploma de Graduação;

Cópia do Diploma de Pós- Graduação para pontuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Cópia de Certificados de Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento na área da Educação-válidos de janeiro de 2022 à dezembro de 2023;

A análise dar-se-á mediante somatório de pontos entre 0(zero) a 10 (dez), conforme critérios das tabelas abaixo, sendo considerado válido para fins de pontuação diploma de Pós graduação na área da educação e cursos de capacitação e aperfeiçoamento concluídos a partir de janeiro de 2022 à dezembro de 2023, não serão aceitos certificados com carga horária inferior a 8 horas.

TABELAS DE PONTUAÇÃO

| Pós-Graduação | Pontuação |
|--|------------------|
| Especialização na área/disciplina específica | 6,0 |
| Especialização na área da Educação | 3,0 |

Cursos de Capacitação/Aperfeiçoamento

| Horas de Capacitação/Aperfeiçoamento | 08 a 80h | 81 a 200h | Acima de 201h |
|--------------------------------------|----------|-----------|---------------|
| Pontos | 1,0 | 2,0 | 4,0 |

Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior idade. O resultado da classificação parcial será publicado no dia 09 de abril de 2024, no site oficial da Prefeitura (www.novatrento.sc.gov.br) e no DOM/SC, a fase de recursos contra a classificação parcial será no dia 10 de abril de 2024. O resultado final será publicado no dia 11 de abril de 2024, no site oficial da Prefeitura www.novatrento.sc.gov.br e no DOM/SC.

Maiores informações pelo telefone (48) 3267-3224, ou comparecer na Secretaria Municipal de Educação.

Nova Trento, 04 de abril de 2024.

Tiago Dalsasso
PREFEITO MUNICIPAL